



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG

Praça Governador Valadares, 77, Centro
36.780-000
(32) 3451-1385
CNPJ: 17.702.507/0001-90

**EMENDA MODIFICATIVA n. 01, REFERENTE AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL
DE INICIATIVA DO EXECUTIVO n. 09/2024**

**EMENDA MODIFICATIVA QUE ALTERA O
ART. 1º, CAPUT, DO PROJETO DE LEI 09/2024,
QUE “DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO
SALARIAL INFLACIONÁRIA DOS
SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º. Altera-se o Artigo 1º, *caput*, do Projeto de Lei n. 09/2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas, ocupantes de cargos efetivos, contratados temporários e comissionados a recomposição salarial no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), correspondente à variação do índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) apurado de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, acrescido do percentual de 3,26% (três vírgula vinte e seis por cento) de aumento real.

Art. 2º. Os demais dispositivos da norma permanecerão inalterados.

Art. 3º. Esta Emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

De Astolfo Dutra/MG, aos 25 dias do mês de março de 2024


BRUNO RIBEIRO

Prefeito municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG

Praça Governador Valadares, 77, Centro
36.780-000
(32) 3451-1385
CNPJ: 17.702.507/0001-90

**JUSTIFICATIVA DA EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI n.
09/2024**

A presente Emenda é de primordial importância, devido à necessidade de recompor os vencimentos dos servidores municipais com base no percentual fixado, garantindo que seus vencimentos continuem sendo equânimes ao contexto econômico presente.

O impacto financeiro da presente encontra-se anexo.

De Astolfo Dutra/MG, aos 25 dias do mês de março de 2024

BRUNO RIBEIRO

Prefeito municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG

Praça Governador Valadares, 77, Centro
36.780-000
(32) 3451-1385
CNPJ: 17.702.507/0001-90

PARECER JURÍDICO

Frise-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto deste Parecer, de caráter opinativo e não vinculativo, na forma do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil e demais normas aplicáveis, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.

Quanto à forma e mérito, atendendo as determinações contidas em Direito, declaro estar de acordo com os termos da presente Emenda e sua Justificativa.

De Astolfo Dutra/MG, aos 25 dias do mês de março de 2024

RODOLPHO DA SILVA MESSIAS – OAB/MG n. 172.121

Procurador municipal
Especialista em Direito Notarial e Registral
Mestre em Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Revisão Anual dos Vencimentos para 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL EM 31/12/2023

Gasto anual obtido até o mês de dezembro 2023	24.385.259,60
Receita Corrente Líquida até o mês em referência	52.268.771,74
Percentual de gasto no Período	46,65%

Mês de referência dos gastos com pessoal: média dos últimos meses de 2023	1.813.671,78
---	--------------

Composição dos gastos com pessoal:	
Servidores Efetivos, Contratados e Comissionados, acima do salário mínimo	1.157.611,95
Servidores com vencimento do Salário Mínimo	87.977,75
Servidores Agentes de Saúde	53.536,89
Servidores com vencimentos acima do Piso do Magistério	432.703,60
Agentes Políticos	81.841,59
Total mensal da folha de pagamento base	1.813.671,78
Total anual dos gastos projetados	24.182.229,94

Revisão dos Vencimentos:			
Servidores Efet., Contr., e Comiss.	% Sal. Mínimo	6,97%	80.685,55
Agentes Políticos	!NPC/Dez/23	3,71%	3.036,32
Soma das Correções			83.721,88
Total do custo anual da revisão dos vencimentos			1.116.288,89

Projeção dos gastos com pessoal para o ano	25.298.518,83
--	---------------

Previsão da Receita Corrente Líquida de 2024 = Atualização de Dez/2023 + 4,62% referente ao IPCA/IBGE de 2023	54.633.588,99
---	---------------

Percentual de gastos previstos para um ano	46,26%
--	--------

Comparativo de Gastos entre 2022 e 2023	
Gasto com pessoal em 2023	24.385.259,60
Gasto com pessoal em 2022	9.028.980,26
Crescimentos dos gastos com pessoal em 2023	170,08%

LIMITES:	
Limite Prudencial da Lei Respons. Fiscal	51,30%
Limite Constitucional - Lei 101/00 LRF	54,00%



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000


PROJETO DE LEI N.º 09 /2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Vereador Clemilson Alves Neiva, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos Artigo 28, parágrafo primeiro do Regimento Interno, designa como Relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao Projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

<input checked="" type="checkbox"/>	Vereador João Carlos Ferreira Batista
<input type="checkbox"/>	Vereador Marino de Souza Braga

Astolfo Dutra, 27 de Março de 2024.



Clemilson Alves Neiva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000


PROJETO DE LEI N.º 09 /2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O Vereador Antônio Carlos de Souza Oliveira, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada De Contas, nos termos Artigo 28, parágrafo primeiro do Regimento Interno, designa como Relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao Projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

<input checked="" type="checkbox"/>	Vereador Luiz Carlos Marcelo
<input type="checkbox"/>	Vereador Clemilson Alves Neiva

Astolfo Dutra, 27 de Março de 2024.



Antônio Carlos de Souza Oliveira
Presidente